



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

000025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 025/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A SRA. JOSEFA BENILDES DE SANTANA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizada na Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social, OSANIR DOS SANTOS COSTA e a Sra. JOSEFA BENILDES DE SANTANA, proprietária do imóvel, portadora do R.G. nº 172.568 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 201.696.475-87, residente e domiciliada na Povoado Mangabeira, Zona Rural, no município de Itabaiana/SE, doravante denominada LOCADORA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua

**CLÁUSULA XIV - DO PRAZO,** e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 15 (quinze) de Setembro de 2024.

- ✓ 04 Secretaria de Desenvolvimento Social
- ✓ 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ 08. 22.0006.2107 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ 339).36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- ✓ 339).36.14 - Locação de Imóveis
- ✓ Fone - 1500

**CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecer em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 15 de Setembro de 2023.

*Osani dos S. Costa*  
Osanir dos Santos Costa  
Secretaria do Desenvolvimento Social  
Locatária

*Josefa Benildes de Santana*  
Josefa Benildes de Santana  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

*Jussimara de Jesus Luiza*  
*Gebrômia Dues do Smaim*